



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria	
Setor Requisitante: Secretaria de Administração e Desenvolvimento	
Responsável pela Demanda: Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira	
E-mail: sedadm.2124@gmail.com	Telefone: (94) 99101-8739

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) em áreas rurais do município de Rio Maria/PA. (Ref: Convênio Tranfergov.br n.º 969787).

1. Demanda - Bem/Serviço			
Quantidade	Unidade	Descrição Sumária	Descrição Completa (Especificação Mínima)
01	UM/OBRA	Implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) em áreas rurais do município de Rio Maria/PA.	Execução de serviços de engenharia para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD) em áreas rurais do município de Rio Maria/PA.
2. Justificativa da aquisição do bem ou; Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso			
Justificativa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares.			
<p>O Município de Rio Maria – PA possui extensas áreas rurais com significativa demanda por infraestrutura sanitária básica. Diversas comunidades apresentam ausência ou precariedade de sistemas adequados de esgotamento sanitário, o que compromete diretamente a saúde pública, a qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente local.</p> <p>A execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) visa implementar soluções eficazes e sustentáveis, como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de sanitários, lavatórios, tanques sépticos, caixas de gordura e demais componentes que viabilizem condições adequadas de higiene nas residências;- Adequações construtivas e hidráulicas que atendam às normas da FUNASA, CONAMA e às diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab). <p>A natureza dos serviços requer conhecimento técnico multidisciplinar em engenharia civil e sanitária, além da capacidade de mobilização de equipe e equipamentos em áreas de difícil acesso. Portanto, é inviável a execução direta pela administração pública, sendo necessária a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em obras iguais ou semelhantes e que tenham capacidade técnica para a execução da obra em comento.</p> <p>Objetivos da Administração Pública:</p> <ul style="list-style-type: none">- Redução da incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento (como diarreia, parasitoses, hepatites e dengue);			



- Promoção da dignidade humana por meio de condições sanitárias adequadas nas habitações;
- Cumprimento das metas pactuadas junto aos órgãos federais e estaduais de saúde e desenvolvimento social.

Impacto Ambiental e Social:

Além dos benefícios à saúde, o projeto contribui para:

- Preservação dos recursos hídricos locais;
- Fortalecimento da cidadania e inclusão das comunidades rurais;
- Geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra.

Conclusão:

A contratação pretendida é tecnicamente justificada e essencial para o interesse público, sendo indispensável para o alcance das metas de saúde preventiva, inclusão social e sustentabilidade no município de Rio Maria. A licitação se fundamenta na eficiência administrativa, economicidade e legalidade, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

3. Data desejada para a entrega do bem ou do serviço

Em razão da celeridade, estima-se a assinatura do contrato em 2025.

Está previsto que os serviços sejam executados em 90 (noventa) dias, após a ordem de serviço, obedecendo o Cronograma Físico Financeiro, sendo o pagamento efetuado através de medição em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, por se tratar de um serviço comum de engenharia, haja vista, que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do serviço e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Assim, para execução do objeto de manutenção e reparos predial, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços.

Ressalte-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:

Jonas Lima Neys /Setor: engenharia

Assinatura: 
Engenheiro Civil
RFA-GO-17960

5. Responsável pela Demanda

Rio Maria-PA em 10 de julho de 2025.

Assinatura



(Ciente da aquisição e declaro ser responsável pelo recebimento/atesto da NF)

6. Aprovação Direção Geral

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita de Rio Maria/PA